



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
_ SEGUNDA ERRATA _

Em 25 de outubro de 2019, publicou-se a primeira errata acerca do edital acima identificado, sobre a qual se constatou ter havido equívocos, fazendo-se necessário nova adequação ao edital.

Desse modo, deve-se desconsiderar as menções da “Primeira Errata”, prevalecendo o que segue:

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde proveniente de impugnações constante dos autos, altera-se o edital em destaque no que tange aos itens 4.2, “c” e 7.6, “e”, além de se inserir a alínea “d” ao item 4.2, a alínea “e” ao item 7.7 (edital) e Obs. 2 aos itens 10.1 e 10.2 (Termo de Referência), que passarão a ter a seguinte redação:

4.2 *É vedada a participação de:*

[...]

c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

d) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.6 (...)

[...]

e) Certidão negativa de falência, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.7 (...)

[...]

e) A empresa deve ser credenciada pelo INMETRO/IMETRO-SC ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação da regulação, aferição e/ou calibração dos equipamentos da Fundação Municipal de Saúde, tais como balanças eletrônicas e mecânicas e esfigmomanômetros.

10.1. Lote 1

[...]



Obs. 2: As proponentes deverão cotar seus preços somente para o item 1 de cada lote (mão de obra). Os valores mencionados nos itens 2 deste Termo (aquisição de peças) são fixos.

10.2. Lote 2

[...]

Obs. 2: As proponentes deverão cotar seus preços somente para o item 1 de cada lote (mão de obra). Os valores mencionados nos itens 2 deste Termo (aquisição de peças) são fixos.

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **13/11/2019, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 13/11/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 30 de outubro de 2019.

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente